LEI 1250 DE 31/07/2012.

Rerratifica o protocolo de intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica rerratificado, nos termos Dio inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017 de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas.

Art. 2º - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 31 de Julho de 2012.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 019/2012 ref. Proj. de Lei 019/2012 do Executivo Municipal.